



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025
PROCESSO: 1030906/2025.

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a), PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita esclarecimentos complementares abaixo, sendo certo que dependemos dessas respostas para avançarmos na avaliação da participação deste agente de integração na licitação.**

12.2.31.7 É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

Esclarecimento 01: Considerando que a Lei nº 8.666/93 foi revogada, podemos entender que as diligências mencionadas no item estão agora regulamentadas pelo artigo 42, § 2º, da Lei nº 14.133/21?

10.2 . LIQUIDAÇÃO

Esclarecimento 02: Os valores repassados para pagamento de bolsas e transporte, não se configuram prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários. Sendo assim, podemos emitir Carta Fatura/Recibo referente aos valores que serão repassados e referente ao pagamento dos serviços prestados (contribuição institucional/taxa administrativa), podemos emitir Nota Fiscal?

14.1.4 Recrutar, pré selecionar e encaminhar os estudantes, candidatos a estágio, de acordo com as áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos e acompanhar a realização do estágio junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, subsidiando as respectivas Instituições de Ensino com as informações pertinentes;

Esclarecimento 03: Solicitamos esclarecer se a contratada poderá realizar o encaminhamento de candidatos às vagas, utilizando um banco de dados com triagem sistêmica, a partir do perfil objetivo considerando critérios definidos pela contratante. Essa abordagem permite que a contratante acompanhe as vagas disponíveis e visualize os currículos por meio de um sistema de acesso exclusivo. A responsabilidade pela realização de entrevistas individuais, caso vejam necessidade, ficaria a cargo da contratante. Essa proposta está alinhada com as diretrizes estabelecidas no item mencionado no Edital e seus anexos?

14.1.8 Efetuar, mensalmente, em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, o pagamento das bolsas auxílio, o auxílio transporte aos estagiários contratados nos termos do artigo 12 da lei nº 11.788/2008;

Esclarecimento 04: Considerando que a Receita Federal é a autoridade máxima em fiscalização tributária no Brasil e que, por meio das soluções de consulta COSIT nº 21 e 186/2020, já consolidou o entendimento de que o órgão concedente do estágio é o



responsável pelo lançamento do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), bem como pela emissão do informe de rendimentos aos estagiários, solicitamos o seguinte esclarecimento.

Embora o repasse dos pagamentos aos estagiários seja realizado pelo Agente de Integração, as obrigações tributárias decorrentes do estágio, incluindo o recolhimento de imposto de renda, são de responsabilidade da contratante. Vale ressaltar que o recolhimento do imposto de renda ocorrerá apenas nos casos em que o estagiário atingir o teto de isenção estabelecido pela legislação tributária.

Portanto, o órgão concedente está ciente de que, mesmo com a intermediação do Agente de Integração, as obrigações fiscais relacionadas ao Imposto de Renda e informe de rendimentos devem ser cumpridas diretamente pela contratante.

14.1.14 Responsabilizar se pelos eventuais danos e prejuízos que, a qualquer título, vier a causar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

Esclarecimento 05: Ressaltamos que o estágio não gera vínculo empregatício com o agente de integração, dessa maneira a CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não sendo responsável pelas ações dos estagiários, correto?

14.1.20 Realizar entrevista e sessão de orientação a estágio, com os estagiários, para informá-los das suas responsabilidades, bem como acerca da estrutura e das competências do órgão ou entidade onde atuará;

Esclarecimento 06: Solicitamos esclarecer se a orientação sobre o programa de estágio poderá ser realizada de forma remota, por meio do compartilhamento de material informativo. Ressaltamos que este agente de integração permanece à disposição dos estagiários para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o programa e suas responsabilidades.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esclarecimento 07: Solicitamos, por gentileza, revisão da redação da cláusula de Sanções Administrativas visto que, ao se utilizar como base de cálculo o valor total da nota de empenho, a eventual multa incidirá sobre valores que não correspondem à remuneração da contratada, pois recairá sobre o salário e o vale transporte dos aprendizes, valores estes que não são retidos pela Entidade ou geradores de receita.

Diante do exposto, questionamos a possibilidade de eventuais multas incidirem apenas sobre o valor previsto como remuneração da entidade, ou seja, a taxa efetivamente cobrada pela entidade para atuar como capacitadora e empregadora, não incidindo percentual de multa sobre outros valores além da referida taxa, visto que apenas esta taxa corresponde ao ressarcimento dos serviços prestados.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Esclarecimento 08: Realizamos a busca no site da contratante, no portal BLL e no PNCP, porém não encontramos o Anexo VII - Minuta de Contrato. Poderiam disponibilizá-lo, por gentileza?